



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Relatório do Processo

Tipo de processo: Solicitação de Diária(s)

Número do processo: 598/2026

Status do processo: Tramitando

Data de início: 02/02/2026

Atualizado em: 05/02/2026

Visibilidade: Público

Prazo: Não informado.

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: Solicitação de Diária para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2026. Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA – Ações estratégicas e imediatas para 2026 - em Curitiba/PR.

Solicitante: Silvana Teixeira Jung

Grupo responsável: Área de Compras

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 4

Nome do solicitante: Silvana Teixeira Jung

Matrícula do Solicitante: 4766260

Secretarias: Secretaria de Administração e Finanças

Cargo: Secretária de Administração e Finanças

Pix: 03482604908

Banco: 341

Agência: 6661

Conta Corrente: 56702

Com pernoite?: Sim

Vai e volta no dia?: Não

Data de saída: 2026-02-24

Data de chegada: 0026-02-25

Hora de saída: 06:00

Hora de chegada: 19:30

Veículo utilizado/ Placa: Não informado.

Motorista: Silvana Teixeira Jung

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Solicitação de Diária para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2026. Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA – Ações estratégicas e imediatas para 2026 - em Curitiba/PR.

Tipo da diária: Opção (3) - R\$ 226,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de 18 (dezoito) horas até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas

Opção (1) - N° de diárias: Não informado.

Opção (2) - N° de diárias: 1

Opção (3) - N° de diárias: 1

Opção (1) - Valor total R\$: Não informado.

Opção (2) - Valor total R\$: 150,00

Opção (3) - Valor total R\$: 226,00

Valor total a empenhar (R\$): 376,00

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - Solicitação de Diária para os dias 24 e 25/02/2026

Descrição: Solicitação de Diária para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2026. Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA em Curitiba/PR.

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Área de Contabilidade

Responsável: ANA CLARA MAGON (ana.magon@pien.pr.gov.br)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Lista de documentos: PROPOSTA CURSO REFORMA TRIBUTÁRIA.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Empenho 1222/2026

- ANA CLARA MAGON, no dia 05/02/2026 às 13:30:48:

Tarefa 2 - Empenho

Descrição: Empenho 1222/2026

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Secretaria de Administração e Finanças

Responsável: Silvana Teixeira Jung (silvana.jung@pien.pr.gov.br)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Empenho 1222 Silvana.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

ok cliente

- Silvana Teixeira Jung, no dia 05/02/2026 às 16:19:25:

Tarefa 3 - Diária

Descrição: Diária

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Área de Recursos Humanos

Responsável: Daniele Cieslinsky (cieslinskydanniele@gmail.com)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Não há documentos anexados na tarefa.

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.



Comentários:

ok

- Daniele Cieslinsky, no dia 12/02/2026 às 13:38:23:

Tarefa 4 - Portaria 075 2026

Descrição: Portaria 075 2026

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Tramitando

Atribuída para: Área de Contabilidade

Responsável: Não atribuído.

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: 075 2026 Concede diária Silvana T. Jung.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Histórico do processo

Processo Criado em 02/02/2026 às 13:59:36

Usuário: Eliane Pimentel Jubainski Streit

Justificativa: Processo criado por Eliane Pimentel Jubainski Streit, no dia 02/02/2026, às 13h59

AGP

INSTITUTO

PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85



Proposta Comercial

Pg. 5 de 15

Ao Município de Piên, Paraná



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE 1: Elementos essenciais do IBS;

1. IVA dual - CBS e IBS: competência tributária;
2. Comitê Gestor do IBS: conceito e funções;
3. Hipótese de incidência do IBS;
 - 3.1. Objeto de tributação;
 - 3.2. Local de incidência;
 - 3.3. Base de cálculo e alíquota;
 - 3.4. Não cumulatividade;
4. Pagamento e distribuição do IBS;
 - 4.1. Poderá ocorrer perda de receita para os municípios?
 - 4.2. A regra do complemento da receita até 2078;
 - 4.3. Período para arrecadar ainda mais;
5. Repasse do IBS estadual aos municípios;
6. Imunidades e isenções tributárias;
 - 6.1. As imunidades genéricas permanecem?
 - 6.2. Os municípios terão competência para conceder isenções do IBS?
7. O Simples Nacional na Reforma Tributária;
8. E a fiscalização tributária municipal, como ficará?
9. Obrigações acessórias;
10. Processo administrativo tributário;

PARTE 2: Impactos da Reforma Tributária na arrecadação municipal;

1. Novidades em relação ao IPTU;

2. Legitimação da pauta de valores do ITBI: qual procedimento deverá ser adotado pelos municípios?
3. CIP ampliada e a nova contribuição municipal: como efetivar a alteração da atual contribuição para abranger os serviços de monitoramento?
4. Como ficarão a base de cálculo e a alíquota do ISS durante o regime de transição? Haverá deduções?
5. Como fica a nova NFS-e? A adesão ao padrão nacional é obrigatória a partir de 2026? Quais as opções para os municípios?

PARTE 3: Ações estratégicas para a elevação imediata da arrecadação municipal;

1. Parametrização da NFS-e com foco na arrecadação;
2. Substituição tributária;
 - 2.1. Ampliação do regime;
 - 2.2. Implementação de instrumentos de controle;
3. Malha NFS-e x dados bancários
 - 3.1. ADI 7276 do STF;
 - 3.2. DIMP e e-Financeira;
 - 3.3. Procedimentos para os cruzamentos e notificações aos contribuintes;
 - 3.4. Presunções de receita;
4. Nota Fiscal Premiada
 - 4.1. Conceito;
 - 4.2. Modelos de lei e instrução normativa;
 - 4.3. Parceria com o Estado;
5. Bancos;
 - 5.1. Foco em contas COSIF não controvertidas;
 - 5.2. Ampliação da base de cálculo do ISS a partir de glosas de deduções improcedentes;
 - 5.3. Adoção de rotinas de inteligência fiscal para a otimização da apuração e cobrança do ISS bancário;
6. Simples Nacional;
 - 6.1. Alíquota automática na retenção na fonte;
 - 6.2. Malha NFS-e x PGDAS-D x dados bancários;
7. Cobrança administrativa eficiente.

OBJETIVO:

Apresentar aos fiscais, procuradores, técnicos, consultores e demais profissionais que laboram na área tributária o novo regime tributário nacional envolvendo o IBS - IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS, de competência compartilhada entre estados e municípios, nos termos da EC nº 132/2023 e leis complementares regulamentadoras.

Na oportunidade discutiremos sobre os principais aspectos desse novo imposto e as suas repercussões na esfera municipal, inclusive as ações que devem ser iniciadas desde já pelas prefeituras para uma melhor performance na arrecadação do IBS.

Abordaremos ainda as inovações relacionadas ao IPTU, ITBI e contribuições municipais.

Conheça em detalhes o novo IBS da Reforma Tributária!

O professor Francisco Mangieri abordará todas as nuances desse novo imposto e apresentará as muitas curiosidades que envolvem o chamado "IVA DUAL".

Vejam algumas delas:

- Por que "IVA DUAL"?
- Incidirá IBS sobre a locação de bens móveis?
- Operações de crédito e de câmbio agora são serviços?
- Os bancos pagarão IBS sobre toda a receita, incluindo a financeira?
- E os cartões de crédito e débito, continuarão sendo tributados nos paraísos fiscais?
- Onde incidirá o IBS da Netflix?
- Isenções serão possíveis?
- Teremos "IBS FIXO" para as sociedades profissionais?
- No que consiste o "cashback" e como será aplicado?
- O princípio da não cumulatividade autorizará o abatimento do imposto incidente sobre todo e qualquer insumo? O que significa insumo para fins de abatimento?
- Qual é o sujeito passivo do IBS? Admite-se a substituição tributária?
- Em que situações o município ficará com a receita total do IBS + CBS?
- Como ficou a imunidade das empresas públicas e sociedades de economia mista após a EC 132/2023?
- A imunidade das igrejas foi ampliada?
- O Simples Nacional coexistirá com o IBS?
- Os correios continuam com imunidade total?
- Como ficará a competência da fiscalização tributária municipal?
- Os municípios poderão trabalhar com obrigações acessórias e sistemas de inteligência fiscal próprios?
- Como será o processo administrativo tributário do IBS?
- O que é Comitê Gestor do IBS e qual a sua atuação?
- Houve alguma mudança com relação aos vencimentos dos fiscais?
- E a Lei Orgânica da Administração Tributária Municipal? Teremos norma geral sobre o assunto?
- Como a reforma tributária afetou o IPTU?
- Foi autorizada a criação de nova contribuição municipal?
- Os municípios agora poderão aplicar a pauta fiscal para o ITBI?

Não deixe de conhecer a principal novidade que tivemos no campo tributário nas últimas décadas e que será a principal fonte de arrecadação dos municípios por muitos anos!

PROFESSOR



FRANCISCO MANGIERI

Advogado Tributarista, Consultor Tributário, Palestrante, Fundador, Ex-Presidente e Ex-Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes de Bauru, Professor de Direito Tributário em cursos de Graduação e Pós-Graduação, Especialista em Direito Tributário e Direito Municipal Brasileiro, Autor de diversos livros e artigos jurídicos sobre a matéria tributária municipal.

INVESTIMENTO

R\$ 2.290,00 inscrição individual.

Investimento para 2 participantes R\$ 2.190,00 cada inscrição.

Será disponibilizado material impresso e digital e coffee break em todos os períodos do curso.

DATA E HORÁRIOS

24 e 25 de Fevereiro de 2026

24/02/26 – 08h30 as 12h00

24/02/26 – 13h30 as 17h00

25/02/26 – 08h30 as 12h00

25/02/26 – 13h30 as 17h00

Carga Horária 14h/aula

LOCAL

CURITIBA, PARANÁ

Hotel Deville Curitiba Batel

Rua Comendador Araújo, nº 99

CEP: 80.420-000 | Curitiba / PR | Brasil

Contato (41) 3883 – 4738

Sugestão de hotéis próximos:

Hotel Slaviero Curitiba Centro – contato (41) 3017-1000



Hotel Bristol Metropolitan – contato (41) 3259-4800
Hotel Saint Emilion by Atlantica – contato (41) 3219-1000
Hotel Lancaster – contato 0800 799 9925

OBSERVAÇÕES

Empenho:

Deverá ser feito em nome de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA | CNPJ: 32.651.451/0001-85**

O Certificado, material digital e comprovante de inscrição estarão disponíveis na Área do Aluno no site do instituto: <https://aluno.institutoagp.com.br/#/login>

Dados Bancários:

Banco 756 | Agência 4342 C/C nº. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA |

PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÕES

Para inscrições e mais informações fale conosco através do telefone ou **WhatsApp** na assinatura do e-mail ou acesse nosso **site: www.institutoagp.com.br**.

** O curso será confirmado em até 72 horas antes da data de realização do mesmo.
Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado ou cancelado.

Dúvidas à disposição!
Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 8 de Janeiro de 2026.



Michella M. Moreira
Administrativo IAGP

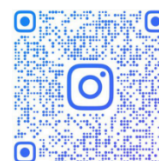
Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda
CNPJ 32.651.451/0001-85

Rua Minas Gerais, 1391 - Ed. Ellon, 5º andar
Francisco Beltrão PR

46 | 99970 8582 46 | 2601 1977

www.institutoagp.com.br

Siga nossas
Redes Sociais



@agpinstituto



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
1222/2026	Ordinário	04/02/2026		

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

SILVANA TEIXEIRA JUNG			Matrícula			CPF/CNPJ		
			1994-1			034.826.049-08		
Endereço			Tipo de conta bancária			Banco		
RUA SÃO PAULO,232 - CASA			Conta corrente			341		
Cidade/UF			Agência			Conta		
Piên/PR			3778			3642 - 0		
CEP			Fone					
83860-000			(41) 98849-4718					
Bairro								
Centro								

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Saldo Anterior		
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			R\$ 21.200,00		
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Valor Empenhado		
3390141403 AGENTES POLÍTICOS			R\$ 376,00		
0660 0 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo atual		
			R\$ 20.824,00		

Outras informações

Histórico

Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA – Ações estratégicas e imediatas para 2026 - em Curitiba/PR - Dias 24 e 25/02/2026 - Processo 598/2026



SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a)

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

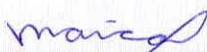
Art. 1º Conceder a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 034.***.***-08 e matrícula funcional 4766260, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA – Ações estratégicas e imediatas para 2026	24 e 25/02/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 376,00	1222/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA****CNPJ: 42.215.097/0001-08****VALOR: R\$ 14.970,00 (quatorze mil e novecentos e setenta reais).****AUTORIZAÇÃO: 10/02/2026****Publicado por:**

Thais Becker de Souza

Código Identificador:8ECF0A82**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 070 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 21 de março de 2026, ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.*/PR matrícula funcional nº 8411, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:CE7CE355**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 071, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Cristiane Stoeberl** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR e matrícula funcional 383421, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:790102A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 074, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.2/PR e matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnico Em Recursos Humanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:266166D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 075, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a)*

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 034.***.***.08 e matrícula funcional 4766260, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA – Ações estratégicas e imediatas para 2026	24 e 25/02/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 376,00	1222/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: C39DB08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 11 de março de 2026, a servidora pública **Joana Rosane Lorkiewicz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766153, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: 279BAA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 079, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Sintia Liebl Alves**, portadora da cédula de identidade civil com RG 12.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766063, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: 2726046C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Grasiele Rodrigues**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5*****/PR matrícula funcional 4765961, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, da Escola Municipal Almindia Antônia de Andrade, para a Secretaria Municipal de Educação a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: 27471734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 081, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Keity Schroth Negrelli**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***.*/PR matrícula funcional 4766345, ocupante do cargo público de **Professor**, Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, para a Escola Municipal do Campo Frei Demetrio a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador: DA43B150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 083 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - Solicitação de Diária para os dias 24 e 25/02/2026

PROPOSTA CURSO REFORMA TRIBUTÁRIA.pdf - página **5 à 10**

Anexos da Tarefa 2 - Empenho

Empenho 1222 Silvana.pdf - página **11 à 11**

Anexos da Tarefa 4 - Portaria 075 2026

075 2026 Concede diária Silvana T. Jung.pdf - página **12 à 14**